



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760021153

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 08/01/2016

Hora: 13:18

Decreto nº 13/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/01/2016, à servidora TERESINHA ELISABETH MENNA DRYSZER, C PF 450.824.480-72, matrícula 13323, cargo de auxiliar de enfermagem, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais 10.940/10.950 no valor de R\$ 2.453,86 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, d e 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/01/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Quadro Geral Lei 7.434/2015: R\$ 143,62
Coeficiente Lei 6.493/2012